

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR FUNÇÃO TEMPORÁRIA EM
CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por prazo determinado, em função temporária, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Abrigo Institucional, conforme determinado no Art. 2º desta lei, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. 194 a 198-A, da Lei Municipal nº 091/2005.

§1º O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado à necessidade imediata de servidor em substituição ao afastamento de servidora, por estar em processo de sindicância.

§2º A contratação prevista neste artigo vigorará pelo prazo de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, bem como a rescisão antecipada se necessário, em cujo término será o mesmo intuito independente de quaisquer interrupções ou suspensões, após o cumprimento do prazo estabelecido na Lei e se regerão de acordo com o disposto nos arts. 194 a 198-A, da Lei Municipal nº 091/2005, e suas posteriores alterações.

Art. 2º As funções temporárias de que tratam esta lei correspondem ao exercício das seguintes funções e respectivos espaços de atuação:

Quantidade	Função	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
01	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	12x36	R\$ 2.291,21 + R\$ 302,35 insalubridade

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

07 de janeiro de 2026.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratação emergencial de 01 (um/uma) Cuidador(a) Social, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no Abrigo Institucional, sendo que a vaga solicitada destina-se ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 homologado pelo Edital Nº 33/2024 e será assumida pelo candidato conforme lista de classificação.

A contratação do(a) Cuidador(a) Social se dá em virtude de processo de sindicância (servidora afastada) e será pelo período de 1(um) ano, prorrogável pelo mesmo período, sendo necessário este serviço no Abrigo Institucional..

Esta contratação não necessita de Estudo de Impacto Orçamentário/Financeiro.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, a aprovação do presente Projeto de Lei é de vital importância para o interesse público e sua apreciação se faz necessária em regime de urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

07 de janeiro de 2026

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal